



**LEI Nº 1.351/08**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.240/2007, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 375.798,00 (trezentos e setenta e cinco mil e setecentos e noventa e oito reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para implantação ou melhoria de obras de infra-estrutura urbana, conforme contrato de repasse nº. 265.965- 63/2008/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64.

05.15.451.010.1.063 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO DISTRITO DE BOA VISTA PACARANA  
4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações.....R\$375.798,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito acima mencionado, será utilizado o excesso de arrecadação proveniente dos repasses e rendimentos de aplicações financeiras, conforme contrato de repasse nº. 265.965- 63/2008/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, no valor de R\$ 364.530,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e trinta reais) e contrapartida da Prefeitura no valor de R\$ 11.268,00 (onze duzentos e sessenta e oito reais), onde será utilizado o provável excesso de arrecadação resultante do saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre arrecadações previstas e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 20 de dezembro de 2008.

**Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos**  
*Prefeita Municipal*

**José Wagner Cazula**  
*Coordenador de Planejamento e Orçamento*